

Acta nº Data 29-11-2017

Tipo Página Ordinária

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 29-11-2017

Ata nº 24

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	F
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	Р
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	Р
José Adriano Esteves Lima	Vereador	Р
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	Р
José Custódio Domingues	Vereador	Р
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	Р

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 24-11-2017

Operações Orçamentais	190.094,68€
Operações de Tesouraria	606.096,93€
Documentos	91.399,23€

Início da reunião: 14:30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal.



Acta nº Data Tipo

Página

24 29-11-2017 Ordinária

I - Antes da ordem do dia

I- Período antes da Ordem do Dia

Presidiu a reunião a Vice-Presidente Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso, que deu início à mesma questionando os vereadores se tinham algum assunto que fosse necessário discutir neste período.

Requereu a palavra a vereadora Maria José Rodrigues Dias a qual interrogou sobre a colocação na folha de rosto da presente minuta a indicação de "as presentes deliberações são aprovadas em minuta nos termos do nº3 do artigo 57º do regime jurídico das autarquias locais, Lei nº 75/2013, de 12 de setembro".

A Vice-Presidente cedeu a palavra à secretária da Reunião de Câmara para explicar o conteúdo da referida indicação. A secretária informou a Vereadora Maria José Rodrigues que a colocação da referida frase fazia cumprir uma determinação dos vereadores em reunião anterior, na qual se decidiu que por questões de celeridade dos processos, os assuntos iriam aprovados em minuta para as ordens de execução serem proferidas de imediato e assim os serviços poderem dar seguimento aos assuntos sem terem que aguardar pela aprovação da ata a qual só ocorre na reunião seguinte.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias disse, que dessa forma, o termo "são" não está bem aplicado, o termo correto seria "serão".

A essa questão a secretária respondeu dizendo que esse seria o termo apropriado, uma vez, que se o verbo se alterasse para "serão" prossuponha, que o executivo teria que aprovar a aprovação em minuta em cada um dos assuntos. O que se pretendeu colocando esta indicação foi que os assuntos fossem todos aprovados em minuta e não um a um, e ainda, suprir a necessidade de em cada assunto se proceder à votação para que possa ser aprovado em minuta.

Prosseguiu a reunião, solicitando a palavra o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro, o qual iniciou a sua intervenção referindo que gostaria que o Sr. Presidente estivesse presente, contudo, que iria dizer as conclusões a que chegou após a primeira Assembleia Municipal. Disse que apesar de ser novo no cargo de Vereador considerou que o trabalho a desenvolver seria em equipa e que estaria sempre aberto a participação tanto para os Vereadores da Câmara como aos deputados da Assembleia Municipal, pois todos têm como primordial objetivo o melhor para Melgaço. No entanto, na Assembleia do passado sábado, perante as declarações dos deputados da oposição, as quais foram normais e em nenhum momento ofenderam o Sr. Presidente, este emanou palavras como assassinato, ou expressões como que já pagaram ou ainda vão pagar. A título de exemplo, aquando da intervenção do deputado José Albano Domingues, relativa ao empréstimo a curto prazo o Sr. Presidente, disse "pelo menos tem inteligência". Creio que as expressões utilizadas pelo representante deste Município são inadmissíveis e vejo isto com alguma tristeza, apesar de tudo, como ainda nos encontramos no início do mandato creio que vamos a tempo de ultrapassar estas questões. Outra coisa, que também durante a Assembleia Municipal foi dita pelo Sr. Presidente é que a oposição achava que se construía uma Zona Industrial como quem estala os dedos, é claro sabemos que não se pode concretizar tal operação de forma singela, mas possolhes garantir que depois de apreciados os elementos e visitado o local, coisa que ainda não tive oportunidade de fazer, poderia dizer-lhe com alguma precisão o tempo que poderá demorar. A título de conclusão, somos uma terra que precisa de todos, nas nossas listas há pessoas válidas que podem contribuir em muito para ajudar aos que tomam as decisões a fazê-lo de forma assertiva. Fica o meu lamento relativamente ao sucedido e os votos de que este assunto seja melhorado.



Acta nº Data

24 29-11-2017 Ordinária

Tipo Página

.

A Vice-Presidente tomou a palavra para dizer ao Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro que no que se refere às acusações referentes ao Sr. Presidente ele terá oportunidade de se defender e de esclarecer na próxima reunião. No entanto, e uma vez que também me encontrava presente na Assembleia posso dizer que tais palavras não foram ditas nos moldes que lhe está a atribuir. Já no que diz respeito à Zona Industrial, dizer-lhe que é do nosso conhecimento o estado em que se encontra o terreno destinado à Zona Industrial, já se encontram em análise os elementos da mesma, contudo, também é do nosso conhecimento que será impossível e inviável ter a Zona Industrial finalizada para o ano de 2018. Acrescentar ainda, que em todas as listas se pugna por Melgaço e pelo seu crescimento, agora certo é que uma Zona Industrial não depende apenas de uma terraplanagem do terreno.

O Vereador Vítor Sílvio Cardeiro interveio declarando que provavelmente a Zona Industrial não estaria pronta nem em 2018, nem neste mandato.

À afirmação do Vereador respondeu a Vice-Presidente dizendo que isso era uma afirmação do Vereador e que nunca tal tinha sido dito nem nesta reunião nem em outro local.

Requereu a palavra o Vereador José Custódio Domingues para questionar os Vereadores a tempo inteiro sobre se já existia algum balanço relativo à Festa do Espumante, e aproveitou para felicitar a organização do evento, assim como, o enfoque dado pela imprensa local, nacional e internacional ao certame.

A Vice-Presidente respondeu que apesar de ainda não se ter efetuado o balanço formal junto dos serviços, informalmente tem conhecimento que correu muito bem. Em conversa com os produtores e com os outros empresários participantes também me foi possível perceber que o balanço seria positivo.

Por último, o Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro disse confirmar que de facto o certame correu muito bem e até que foi melhor.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

306. Neste ponto não está presente a Ata da reunião anterior, por não ter sido possível aos serviços concluí-la.

307. Justificação de faltas, neste ponto não foram apresentadas justificação de faltas

Presidência

308. Presente para efeitos de aprovação a proposta de acerto do valor das faturas de água dos consumidores atingidos pelos incêndios florestais de 15 de outubro, que ficará anexa a esta ata.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação do Presidente da Câmara de aprovar o acerto do valor das faturas de água para os valores médios mensais de consumo no ano de 2017, dos consumidores atingidos pelos incêndios florestais de 15 de outubro, no uso das competências que lhe confere a alínea e), do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Esta deliberação foi aprovada em minuta.



Acta nº Data Tipo

Página

29-11-2017 Ordinária

Divisão de Gestão Municipal

309. Presente para efeitos de aprovação cedência de bens móveis ao Sport Clube Melgacense e respetivo contrato de doação, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

A Vice-Presidente explicou que após o encerramento do Restaurante Panorama se tem cedido material de cozinha a algumas instituições, neste momento, o requerimento é do Sport Club Melgacense, assim, considerou-se apropriado realizar um contrato de doação, tal como explica a informação técnica.

Requereu a palavra a Vereadora Maria José Dias para questionar se existia de facto obrigatoriedade da realização do contrato.

A Vice-Presidente respondeu que essa questão era do foro jurídico e como tal cedeu a palavra à Técnica dos Serviços Jurídicos, autora da informação, a qual secretaria a reunião.

A Técnica, respondeu à Vereadora esclarecendo que tal como se poderia retirar da informação, não existe de facto, na lei obrigatoriedade de realização de contrato, uma vez, que a lei não determina a forma escrita como obrigatória para os contratos de doação de bens móveis. Contudo, entendendo que se tratam de bens da propriedade de uma entidade pública, considerou-se que para fins de transparência e organização dos serviços, seria conveniente, nestes casos, a realização de contrato de doação. De ressalvar, que apesar de a lei não estipular a forma escrita como obrigatória para a transação de bens móveis, também não a exclui, pois concerne para estes casos a liberdade de forma.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou a Técnica se a ata da Reunião de Câmara não seria, neste caso, suficiente par efetivar a transação.

A Técnica respondeu, que efetivamente seria, mas que pelos motivos atrás identificados, se realizou Contrato de Doação.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 8388, de 22/11/2017, aprovar a doação de bens móveis para o Sport Club Melgacense, assim como, o Contrato de Doação em anexo à identificada informação, no uso das competências que lhe confere a alínea o), do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Unidade de Planeamento e Gestão Territorial

310. Presente para efeitos de ratificação a decisão do Presidente da Câmara de deferir o pedido de informação prévia da requerente SARA DOMINGUES - PROC - 04/2016/7, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 5569, de 09/08/2017, aprovar a ratificação da decisão do Presidente de Câmara de deferir o pedido de informação prévia da requerente Sara Domingues — Processo 04/2016/7, no uso das competências que lhe confere o nº3 do artigo 35º, da Lei 75/2013, 12 de setembro.

www.cm-meigaco.pt

geral@cm - melgaco.pt



Acta nº Data Tipo Página

24 29-11-2017 Ordinária

Ordinaria

311. Oficio da Freguesia de Alvaredo, a solicitar a concessão de um subsídio, destinado ao pagamento de serviços prestados na construção de muros, alargamento de caminhos e colocação de betão no lugar das Bouças. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 8089, de 15/11/2017, aprovar a concessão de subsídio à Junta de Freguesia de Alvaredo para trabalhos de alargamento e pavimentação de caminhos em betão, incluindo reposição de alguns muros de vedação, no uso das competências que lhe confere a alínea o), do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

312. Oficio da Freguesia de S.Paio, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 33.000,00€, destinado ao pagamento de trabalhos efectuados no alargamento do caminho Soutulho - Granjão. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

A vice-Presidente apresentou o assunto e informou que atendendo aos factos retirados após a visita ao local, à informação técnica prestada e às limitações orçamentais, considerou-se atribuir o valor de 7.000,00€ à Junta de Freguesia de S. Paio para o alargamento do caminho.

O Vereador Vítor Cardadeiro solicitou a palavra para realizar uma consideração que disse parecer-lhe importante, no que se refere à execução de estradas e caminhos, pois por norma são executas obras nestes locais em que se prevê um caminho com uma largura de 3 m que mais tarde não supre as necessidades e procede-se ao alargamento do mesmo, perguntou, porque que não se realiza no momento inicial o caminho já com 4 m. Neste caso, referiu que não sabia muito bem onde era o local da obra e se seria possível ter em conta a consideração que anteriormente tinha referido, mas acrescentou, que esse aspeto deveria ser tido em conta em todas as operações do género.

Relativamente à consideração do Vereador a Vice-Presidente explicou a localização do caminho e adicionou que por norma são atendidos os aspetos referidos pelo Vereador. Neste caso a obra já se encontra em execução, portanto não seria possível ter em consideração esse aspeto, referiu ainda, que deve existir um motivo que justifique as dimensões do caminho.

O Vereador Vítor Cardadeiro disse que apesar de neste caso a obra já se encontrar realizada no futuro devia ser atendível esta situação.

A Vereadora Maria Sameiro Lima interveio, acrescentando que nem sempre era possível fazer os caminhos com as dimensões que referiu o Vereador, pois os proprietários dos terrenos envolventes nem sempre facilitam o alargamento, por vezes, as Juntas de Freguesia tentam a negociação, contudo, quando tal não é possível não me aprece prudente exercer o direito de expropriação para um caminho que apenas beneficia terrenos agrícolas, como é o caso.

Pediu a palavra a Vereadora Maria José Rodrigues Dias, disse que considerava a informação técnica vaga, até porque a Técnica refere que relativamente ao movimento de terras e quantidade de muros "seria necessário efetuar levantamento topográfico da zona a intervencionar para obtenção precisa de um mapa de quantidades real". Para além disso,



Acta nº Data Tipo

24 29-11-2017 Ordinária

Página Ordinaria

acrescentou que estes tipos de procedimentos deveriam sempre fazer-se acompanhar de três orçamentos, de forma, a poder haver uma comparação dos valores apresentados e não apenas de um como é o caso.

A Vereadora Maria Sameiro Lima, respondeu à consideração da Vereadora referindo que a Junta de Freguesia certamente possuía mais orçamentos, no entanto, como a obra já se encontra em execução apenas enviam o orçamento da empresa a quem foi adjudicada a obra.

O Vereador José Adriano Lima esclareceu que não existe obrigatoriedade legal para a apresentação de três orçamentos, neste caso, portanto, mesmo que a Junta de Freguesia apenas possua o aqui apresentado, não estaria em algum momento a contrariar as exigências legais. Por outro lado, no que diz respeito ao levantamento topográfico, disse que, estamos a apreciar o pedido de uma Junta de Freguesia, devemos, à partida, considerar que a mesma se encontra de boa fé.

Esclarecida a questão respeitante à apresentação ou não de mais orçamentos, o Vereador Vítor Cardadeiro interrogou os presentes sobre o facto de o valor a atribuir ser apenas de 7.000,00 €, montante bastante inferior ao solicitado pela requerente.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias, também interveio em relação à questão levantada, interrogando se a obra ficaria a meio, como de costume, uma vez que com esse valor não teria a Junta dinheiro suficiente para a execução da mesma.

O Vereador José Adriano Lima, referiu que a junta de Freguesia deve ter outros meios para fazer a obra pode é ter mais dificuldades.

A Vice-Presidente também esclareceu que não é recorrente as obras ficarem a meio, aliás, que não tinha conhecimento de situações desse género, não entendia o porquê de a Vereadora ter dito "como de costume".

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria com a abstenção dos Vereadores, Vítor Cardadeiro e Maria José Rodrigues Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 8429, de 23/11/2017, aprovar a concessão de subsídio à Junta de Freguesia de S. Paio destinado ao pagamento de trabalhos efetuados no alargamento do caminho Soutulho — Granjão, no valor de 7.000,00€, no uso das competências que lhe confere a alínea o), do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Neste ponto, os Vereadores eleitos pela lista da Coligação PPD/PSD.CDS-PP "Prá Frente Melgaço" informaram da sua intenção de apresentação de Declaração de Voto, a qual se anexa à presente Ata.

Os Vereadores eleitos pela lista do Partido de Socialista, também, manifestaram o seu desígnio de apresentar declaração de voto, a qual se anexa à presente Ata. Esta deliberação foi aprovada em minuta



Acta nº Data

29-11-2017 Ordinária

Tipo Página

313. Presente para efeitos de ratificação a aprovação da proposta de mudança temporária da Feira Semanal, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

A Vice-Presidente apresentou o assunto, dizendo que como sabem, haverá obras no Largo de Mercado a partir do dia 4 de Dezembro, sendo, portanto, realizada nesse local a última feira a de 1 de Dezembro, neste sentido tornou-se necessário acautelar a transferência da feira para outro local, após análise considerou-se que o local mais adequado para a realização da feira semanal durante o período de requalificação desta zona, seria o espaço que vai desde a rotunda do Centro Coordenador de Transportes até à rotunda das Piscinas Municipais, descendo ligeiramente pela avenida que dá acesso ao Centro de Estágios. Como devem imaginar, não se trata de uma situação pacífica, sobretudo para quem vê alterado o local de trabalho, contudo, foram acauteladas todas as situações problemáticas, nomeadamente, a quem foi atribuído lugar mais pequeno foi realizada a correspondente redução de renda, entre outras situações que foram convenientemente analisadas e discutidas com os intervenientes.

Solicitou a palavra a Vereadora Maria José Rodrigues Dias, dizendo que a aprovação do processo de requalificação do mercado foi aprovado na Reunião de Câmara de 18 de Outubro, não entende como é que em todo esse período não foi possível definir a alteração da feira, havendo, portanto, necessidade de o fazer agora por ratificação da decisão do Sr. Presidente.

A Vice – Presidente informou a Vereadora que este não foi de todo um processo simples nem que permitisse ser feito com pressa, foi necessário todo um processo de negociação que levou bastante tempo até se garantir que se tinham acautelado todas as situações problemáticas, como já disse. Além disso, os serviços desenvolvem outros assuntos não se dedicam inteiramente a um só assunto. Contudo, não é prática corrente o procedimento de ratificação de decisões, sendo o mesmo usado excecionalmente e quando de facto existe comprovada necessidade.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias considerou que neste caso não deveria o processo ser aprovado pelo Sr. Presidente e neste momento encontrar-se em análise a sua ratificação, uma vez, que não cumpre os requisitos do nº 3, do artigo 35º, o qual determina que " em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação realizada após a sua prática, sob pena de nulidade."

A Vice – Presidente informou a Vereadora que nunca seria possível definir em data anterior esta situação, uma vez, que o momento do início dos trabalhos foi decidido há pouco tempo, impedido portanto de tomar esta decisão com maior antecedência.

O Vereador José Adriano Lima, esclareceu que apenas houve um concorrente no procedimento concursal e que depois de encerrado o procedimento ainda foi necessário desenvolver uma série de reuniões e análises de forma a o empreiteiro executar a obra não só nos termos pretendidos como nos prazos. Acresce ainda o facto de depois de todas as considerações do empreiteiro haver a necessidade de voltar a reunir com os feirantes e com os comerciantes do mercado, todos estes procedimentos para além de longos não são levados de ânimo leve, tal como já foi referido, antes de definir as datas e a mudança de local foi necessário ter todos os intervenientes em concordância. Desta forma, apenas na



Acta nº Data

29-11-2017 Ordinária

oqiT Página

semana passada se conseguiu definir uma data apropriada, por exemplo o empreiteiro queria começar de imediato, algo que não poderia ser possível pois ainda era necessário fazer a conveniente publicidade da deslocação da feira. Assim, tentou-se desenvolver todos os procedimentos no mais curto prazo para não perder tempo de execução de obra.

A Vice – Presidente vincou que o facto de este assunto ser ratificado foi porque de facto existia necessidade.

Por último, o Vereador José Adriano Lima quis frisar que no decurso da obra o Mercado este irá funcionar normalmente.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por maioria com duas abstenções dos Vereadores Vítor Cardadeiro e Maria José Rodrigues Dias, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 8408, de 22/11/2017, aprovar ratificar a decisão do Presidente da Câmara relativa à proposta de alteração temporária da localização da Feira Semanal, no uso das competências que lhes confere o nº3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei 75/2013, 12 de setembro.

Neste ponto, os Vereadores eleitos pela lista da Coligação PPD/PSD.CDS-PP "Prá Frente Melgaço" informaram da sua intenção de apresentação de Declaração de Voto, a qual se anexa à presente Ata.

Os Vereadores eleitos pela lista do Partido de Socialista, também, manifestaram o seu desígnio de apresentar declaração de voto, a qual se anexa à presente Ata. Esta deliberação foi aprovada em minuta

314. Oficio da Associação A.C.R.D. Melgaço em Movimento, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 2.500,00€, para fazer face ás despesas efetuadas com a realização da Festa de Natal dos filhos dos funcionários do Município de Melgaço. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 8409, de 22/11/2017, aprovar a concessão de subsídio para a Associação A. C.R.D. Melgaço em Movimento, no valor de 2.500,00€, para fazerem face as despesas adjacentes à Festa de Natal dos filhos dos funcionários do Município de Melgaço, no uso das competências que lhe confere a alínea p), do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta

315. Oficio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço, a solicitar a concessão de um subsídio extraordinário para apoio no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndio de 2017. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

A Vice-Presidente explicou sucintamente o assunto, dizendo que é do conhecimento geral que durante o período crítico de risco de incêndio estiveram no Quartel de Melgaço, Bombeiros de outros corpos ativos no âmbito da implementação de um projeto de mobilização de equipas de Bombeiros, desta forma, a Associação Humanitária do Bombeiros Voluntários de Melgaço vem requerer a atribuição de apoio financeiro no valor de 11.380,00€, para fazer frente às despesas adjacentes a esta iniciativa.

4950-551 Melgaça



Acta nº Data Tipo

24 29-11-2017 Ordinária

Tipo O Página

Após a breve introdução da Vice-Presidente o Vereador Vítor Cardadeiro questionou se o valor do apoio tinha sido estipulado com base no orçamento apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço ou tinha sido estabelecido pelos serviços da Câmara Municipal.

À questão do Vereador a Vice — Presidente respondeu que o valor em causa consta do requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço e não houve por parte dos serviços qualquer proposta de alteração.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias pediu a intervenção para afirmar ter havido lapsos na elaboração da informação. Primeiro no ofício consta que o apoio diz respeito, apenas, às despesas com a alimentação e não como refere a informação, às despesas de alimentação e alojamento. Disse ainda, que a base legal indicada, também não era a apropriada, pois a técnica referiu a alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual disse não se enquadrar, por alínea determinar que é competência da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;".

A Vice-Presidente respondeu à Vereadora que o eventual lapso quanto à aplicabilidade da citada alínea se tratava de uma questão técnica, neste caso, jurídica, e que uma vez que se encontrava presente a técnica da área, seria ela a pessoa idónea para a esclarecer.

A técnica releu à vereadora a alínea em causa e disse que a questão que colocava se relacionava com a interpretação da lei, contudo, entedia que o assunto em apreço se enquadrava completamente na alínea, uma vez, que a mesma se referia a "apoiar atividades de natureza social" e que entendendo que não se trata de uma questão social poderia enquadrar numa segunda parte da alínea a qual refere "ou outra de interesse para o município", assim, a técnica concluiu, dizendo que no seu entendimento não haverá outra competência que se adapte melhor ao pedido em causa.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias referiu que não lhe parecia que este assunto se encaixava numa atividade de natureza social.

A Vice-Presidente objetou a afirmação da Vereadora dizendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço a seu ver era uma questão social e sem dúvida de interesse para o Município, que não entendia o porquê de se estar a pôr em causa.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias quis deixar claro que em nenhum momento estava a pôr em causa a atribuição do referido apoio, contudo, considerava que as informações técnicas deviam ser mais cuidadas e que, neste caso, não estava a ser convenientemente aplicada a lei.

Submetido a votação, a Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na Informação nº 7795, de 07/11/2017, aprovar a concessão de apoio financeiro à Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários de Melgaço, no valor de 11.380,00€, para fazer face as despesas que a Associação assumiu no âmbito do projeto DECIF (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios de 2017), referente à mobilização de equipas de bombeiros, viaturas e respetiva



Acta nº Data Tipo Página

24 29-11-2017 Ordinária

10

guarnição no decurso dos três meses da fase CHARLIE, no uso das competências que lhes confere a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

III - Período de intervenção do Público.

Terminado o período da ordem do dia a Vice-Presidente deu início ao período de intervenção do público, nos termos do Regimento da Reunião de Câmara.

Pediu a palavra o munícipe José Albano Esteves Domingues, iniciando a sua intervenção referindo que já há muito tempo que não entrava na sala de reuniões, pois há mais de 12 anos que sozinho, tinha desempenhado o papel de vereador da oposição, relembrou que na altura todas as reuniões eram públicas, que lamentava que atualmente apenas fosse pública a última de cada mês, uma vez que a seu ver uma população participativa era uma população mais esclarecida. Referiu que no passado dia 31 de outubro, bateu à porta da sala para assistir à que era a primeira reunião do mandato, foi-lhe dito pelo Sr. Presidente que não seria possível assistir pois a reunião não era pública e que ainda não se tinha procedido à aprovação do regimento. Acrescentou que esse ato foi desrespeitoso do regimento em vigor, pois se ainda não se tinha procedido à aprovação do novo regimento ainda estaria o anterior em vigor e, portanto, todas as reuniões seriam públicas. Reiterou o seu desagrado com a decisão de apenas a última reunião de cada mês ser pública ao contrário do que acontecia antes neste município e que é prática de outros, como por exemplo Monção ou Braga, em que todas as reuniões são públicas e tem grande aderência da população.

Disse saber que foi proposta dos vereadores da oposição a alteração do regimento, para que passasse a constar que todas as reuniões fossem públicas e que o Sr. Presidente não aceitou.

Continuou a intervenção referindo-se à linguagem utilizada pelo Sr. Presidente da Câmara na passada Assembleia Municipal, afirmando que a mesma não era de todo adequada para alguém que exerce o cargo de Presidente. Pelos vistos, não foi o único a detetar que o comportamento não era próprio pois o Vereador Vítor Cardadeiro, também já o referiu nesta reunião. Queria relembrar que as eleições já passaram e que agora é tempo de se falarem os assuntos com rigor e sofisticação.

Por último, relativamente ao subsídio requerido pela Junta de Freguesia de S. Paio pareceme um ato pouco transparente que se junte apenas um orçamento e que não se realize o levantamento topográfico.

A Vereadora Maria Sameiro Lima interrompeu a intervenção do munícipe alertando que segundo o nº4, do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "a nenhum cidadão é permitido intrometer-se nas discussões, aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas ou as deliberações tomadas."

O munícipe respondeu á vereadora Maria Sameiro Lima, que no decorrer do período da ordem de trabalhos não proferiu qualquer intervenção, acrescentou, que considerava que a vereadora não se encontrava a fazer uma correta interpretação da lei.



Acta nº 24

Data 29-11-2017

Tipo Ordinária

Página 11

E nada mais havendo a tratar, quando eram 15:30 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, <u>Soroia (a. Domingues</u>, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

A Vice-presidente da Câmara Municipal

Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso

Reunião de Câmara de 2017.11.29

Os vereadores da Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, abstiveram-se na votação do assunto 313, referente à ratificação da proposta de mudança temporária da feira semanal, com os seguintes fundamentos:

- A partir de 04 de dezembro iniciarão as obras de requalificação do Largo da Feira:
- O período previsto para a duração das obras é de 4 meses;
- Surge então a necessidade de transferir temporariamente o local de realização da feira semanal;
- Entre a documentação distribuida, consta um edital assinado pelo Presidente de Câmara, datado de 24 de novembro, onde comunica a alteração do local da feira, a partir do dia 08;
- Apesar de não nos ter sido entregue a cópia do despacho do Presidente de Câmara onde decide alterar o local da feira (certamente por lapso, pois acreditamos que o mesmo foi proferido), certo é que foi tomada pelo Presidente uma decisão cuja competência não é sua, mas sim deste orgão – Câmara Mnicipal;
- Acreditamos que essa decisão, claramente irregular, pelas razões que explicaremos, foi tomada, suposta e erradamente, ao abrigo do nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013, referido na informação interna;
- Com efeito, o citado nº 3 do artº 35º da Lei 75/2013, estabelece o seguinte:
 - Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.
- Fica claro que, para que o presidente pratique atos cuja competência seja da
 Câmara, tem que estar reunidas, cumulativamente, duas condições: O carater

excecional do ato a praticar e a impossibilidade de realizar uma reunião extraordinâria, devido à sua urgência;

- No que diz respeito à necessária urgência, é mais do que sabido que a obra está decidida e adjudicada há tempo suficiente para que o assunto pudesse ter vindo a uma das reuniões de Câmara anteriores. A adjudicação foi decidida em reunião de Câmara de 2017.10.18 e, desde essa data, já se realizaram mais três reuniões.
- Acresce que ainda que o assunto fosse discutido e decidido nesta reunião, estaria a tempo suficiente de serem tomadas as diligências necessárias e cumpridos os prazos legais de afixação dos editais;
- Mas mais evidente é o facto de não reunir a condição da impossibilidade de realizar uma reunião extraordinária;
- Para poder fazer face a situações urgentes, a Lei prevê que se possa marcar e realizar uma reunião de Câmara extraordinária, no prazo de dois dias. Claro está que seria claramente possível fazê-lo em tempo útil com toda a facilidade;
- Fica assim claro que o Presidente fez uso de uma ferramenta de caráter excecional, devidamente balizado, não cumprindo minimamente com as condições legalmente estabelecidas, numa prática que se nos afigura perigosa e que não estamos disponíveis para permitir ou branquear.

Pelo exposto, não votaremos contra pelas implicações negativas, nomeadamente para os feirantes que tal poderia ter, mas deixamos um claro alerta de que não permitiremos que igual atropelo da Lei e das competências legalmente estabelecidas se repita.

2017.11.29

Os Vereadores da Coligação P`rá Frente Melgaço,



Reunião de Câmara de 29 de novembro de 2017

ASSUNTO: 313 - Presente para efeitos de ratificação a aprovação de proposta de mudança temporária da feira semanal, que ficará anexa a esta ata. A técnica dos serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Na Reunião de Câmara realizada a 18 de outubro de 2017, foi aprovada a adjudicação da empreitada de "Requalificação do Largo do Mercado" (Assunto 274) ao único concorrente no âmbito do competente concurso público, sendo que depois tem lugar todos os normais trâmites do procedimento de contratação até à efetiva consignação da obra.

No dia 24 de novembro do ano em curso, o Sr. Presidente de Câmara aprovou a mudança temporária da feira semanal, e promoveu a publicação do competente edital, sendo tal decisão sujeita a ratificação na última reunião de Câmara (Assunto 313), isto conforme e nos termos da Lei.

A reunião de Câmara anterior à decisão acima tinha tido lugar no dia 20 de novembro, quando o Adjudicatário ainda nem sequer tinha entregue os documentos de habilitação e/ou prestado caução, nem tinha sido acertada a data de início da obra por responsabilidade do empreiteiro. Aliás, será de referir que na Autarquia temos já a experiência de concorrentes que acabam por desistir dos fornecimentos ou da prestação de serviços por razões alheias à vontade e/ou interesse daquela. De modo que, o assunto não podia ser levado à dita reunião.

Mais, como é sabido, a obra em causa tem de estar concluída antes da Festa do Alvarinho e do Fumeiro de Melgaço 2018 e com tempo para a preparação desta. Portanto, temos um horizonte temporal delimitado. Neste momento, a data prevista para a conclusão da obra é 4 de abril de 2018, já bastante próximo da data do dito evento. E, como sabemos, podem surgir contratempos, decorrentes, por exemplo, das condições meteorológicas, que podem protelar a conclusão da obra.

Mal ficou acertada a data de início da obra e tendo sido verificados desenvolvimentos no competente procedimento contratual, o Sr. Presidente considerou, e bem, que não se poderia protelar mais a comunicação da deslocação da feira e o início das ações de operacionalização desta, pelo que tomou a decisão ratificada na última reunião de Câmara.

A alteração do local da feira semanal implica diretamente mais de 100 feirantes, os comerciantes instalados no Mercado Municipal, precisa de ser comunicada à comunidade e, na medida do possível, àqueles que nos visitam. Tendo havido uma reunião de Câmara ordinária no dia 20 de novembro e uma agendada para o dia 29 de novembro, não nos parece razoável, nem do interesse público, marcar uma reunião de Câmara extraordinária para o efeito, sendo que, no limite, o Sr. Presidente até podia relegar o assunto para a última reunião precedentemente referida, mas considerou que seria do interesse de Todos o conhecimento detalhado, com a maior antecedência possível, da deslocação da feira e, ainda, por considerar necessário para garantir a realização de todos os procedimentos associados à operação, bem como para garantir o prazo de execução da obra.

A finalizar, será de referir que o assunto já havia sido aventado pelo Sr. Presidente com os Vereadores e nunca foi suscitada qualquer objeção. E mais, quanto aos termos da mudança da feira, também se poderá acrescentar que "não há novidades de maior" pois o assunto foi suficientemente abordado (inclusive com os feirantes), sendo que a decisão do Sr. Presidente apenas materializa e desencadeia todo o processo conducente à concretização do assunto.

Assim, os Vereadores do PS eleitos na Câmara Municipal de Melgaço votaram a favor da ratificação da aprovação de proposta de mudança temporária da feira semanal.

Vereadores do PS

Reunião de Câmara de 2017.11.29

Os vereadores da Câmara Municipal de Melgaço, eleitos pelas listas da coligação Prá Frente Melgaço, abstiveram-se na votação do assunto 312, referente à concessão de um subsídio no valor de 33.000,00€, à Freguesia de S. Paio, com os seguintes fundamentos:

- A decisão e sentido de votação do executivo, quanto aos assuntos trazidos a reunião de Câmara, é alicerçada na informação interna produzida pelos técnicos municipais a quem essa responsabilidade foi atríbuida;
- Na informação que acompanha a documentação distribuida para a reunião, o técnico deixa bem claro que sem um levantamento topográfico da zona, não é possível elaborar um mapa de quantidades que nos permita avaliar os valores orçamentados;
- Acresce que a Junta de Freguesia de S. Paio, juntamente com o pedido, apenas junta um orçamento:
- Na falta de mapa de quantidades minimamente validado (conforme informação interna), o pedido de três orçamentos permitir-nos-ia uma melhor avaliação das quantidades propostas;
- Sem qualquer destes suportes, não é possível aferir da adequação dos valores pedidos;
- Acresce que, sem qualquer suporte ou orientação, aparece um despacho do Sr
 Presidente de Câmara, no sentido de atribuir um valor de 7.000,00€;
- Nada nos permite perceber o porquê desse valor, porque 7.000€ e não qualquer outro valor, nem qualquer explicação foi adiantada;
- Mais uma vez, estamos perante uma decisão completamente arbitrária e não fundamentada, que muito nos preocupa e com a qual não podemos pactuar;
- Muito pelo contrário, entendemos que é nossa obrigação lutar contra este tipo

de atuação, levando-a ao conhecimento de toda a população melgacense.

Pelo exposto, não votaremos contra porque entendemos que a Freguesia de S. Paio necessita desta verba para fazer face aos compromissos assumidos, mas abstemo-nos, alertando para a necessidade urgente de corrigir este forma negativa de atuar.

2017.11.29

Os Vereadores da Coligação P`rá Frente Melgaço,



Reunião de Câmara de 29 de novembro de 2017

ASSUNTO: 312 — Ofício da Freguesia de S. Paio, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 33.000,00 €, destinado ao pagamento de trabalhos efetuados no alargamento do caminho de Soutulho — Granjão. A técnica dos serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Na Reunião de Câmara, realizada a 29 de novembro de 2017, foi aprovado um subsídio à Freguesia de S. Paio, no valor de 7.000,00€, para a realização de obras de beneficiação do caminho de Soutulho – Granjão.

O pedido de subsídio da referida Junta de Freguesia, em papel timbrado e devidamente assinado pelo Sr. Presidente de Junta, está instruído com orçamento para as obras a realizar, também devidamente assinado e com a identificação da empresa subscritora do mesmo.

De acordo com os procedimentos internos da Câmara Municipal, o referido pedido de subsídio é avaliado por um técnico da Autarquia com competências na área, o qual até visitou o local e confirmou os trabalhos a realizar. Quanto aos valores constantes no orçamento, aquele faz uma apreciação comparativa com os valores de mercado e acrescenta que "ao nível do movimento de terras e quantidade de muros de suporte (definição de m2), seria necessário efetuar um levantamento topográfico da zona a intervencionar para a obtenção precisa de um mapa de quantidades real.". Consideramos que a intenção do técnico é a de manifestar a sua dificuldade em quantificar com precisão os referidos trabalhos sem um levantamento topográfico, mas, mesmo assim, não coloca em causa os valores apresentados.

Quanto ao eventual levantamento topográfico, poder-se-á ainda referir que a Câmara Municipal de Melgaço não dispõe, neste momento, de um técnico habilitado para o efeito e, portanto, para o fazer teria contratar tal serviço e pagar o mesmo. Parece razoável!?



Na nossa modesta opinião, a Câmara Municipal poderia atribuir o dito subsídio com base apenas no pedido, devidamente instruído, apresentado pela Junta de Freguesia. Mas fez mais, promoveu a visita e a elaboração de informação por técnico com formação na área.

Mais, como já foi dito na reunião, partimos do pressuposto de que podemos confiar num pedido feito por uma Junta de Freguesia, a qual não é mais do que uma autarquia local que, dentro do território municipal, visa a prossecução de interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição territorial.

E, quanto ao facto do pedido ter apenas um único orçamento, devemos de reiterar, agora e por escrito, que de acordo com os Código dos Contratos Públicos a Junta de Freguesia pode convidar apenas uma entidade para realizar os trabalhos em causa. Ademais, a Junta de Freguesia juntou ao pedido apenas um orçamento mas isso não quer dizer, necessariamente, que não tenha solicitado outros orçamentos a outras entidades. Admitimos, que juntou o escolhido, no local e momento próprios, pela Junta de Freguesia e achamos completamente descabido considerar que essa escolha deve ser cometida à Câmara Municipal.

No que diz respeito ao valor proposto pelo Sr. Presidente de Câmara, voltamos a repetir que o mesmo decorrerá, por um lado, dos apoios já concedidos à Freguesia durante o ano e, por outro lado, das limitações orçamentais, especialmente acentuadas no final de um ano económico.

Em súmula, consideramos que, nos termos da Lei, a Câmara Municipal poderá atribuir ou não um apoio, deverá fazer sempre, repetimos, sempre um uso adequado do erário público, mas não deve cair num exagero de sindicância.

Destarte, os Vereadores do PS eleitos na Câmara Municipal de Melgaço votaram a favor da atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de S. Paio.

Vereadores do PS